



Documento de sessão

B8-0176/2017

1.3.2017

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento

sobre a transformação da UE numa zona sem golfinhos em cativeiro

Ivan Jakovčić, Jozo Radoš

Resolução do Parlamento Europeu sobre a transformação da UE numa zona sem golfinhos em cativeiro

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a estratégia da UE para a proteção e o bem-estar dos animais,
 - Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que as provas científicas apresentadas em vários relatórios mostram que as taxas de sobrevivência dos golfinhos são mais baixas em cativeiro do que no meio selvagem;
- B. Considerando que os golfinhos em cativeiro sofrem muitas vezes de stress e efeitos negativos para a saúde, para além de terem comportamentos perturbadores;
- C. Considerando que o número de animais nascidos em cativeiro não é suficiente para cobrir as necessidades dos delfinários; que, conseqüentemente, os delfinários na UE estão ligados a grupos que capturam golfinhos em meio selvagem, em condições cruéis e brutais;
- D. Considerando que vários Estados-Membros, nomeadamente o Reino Unido, a Áustria, a Croácia e a Eslovénia, proibiram a manutenção dos golfinhos em cativeiro para fins comerciais;
1. Insta o Conselho e a Comissão a tomarem medidas urgentes para transformar a UE numa zona sem delfinários;
 2. Insta a Comissão a encorajar os Estados-Membros a adotarem legislação rigorosa sobre a manutenção de golfinhos em cativeiro, a elaborarem planos destinados a eliminar progressivamente os delfinários no seu território e a recusarem as licenças de construção de novos delfinários;
 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.